



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM N.º 079/2015.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação da via pública urbana do Município de Juína/MT, e dá outras providências.

A denominação de que trata o presente projeto se dá pelo fato da via pública vem sendo utilizada pela população há décadas, e por um lapso das administrações anteriores, não foi elaborada a lei específica.

Deste modo, se faz necessária que o devido projeto seja aprovado para viabilizar a retificação da matrícula da área onde se localiza o antigo prédio da Prefeitura e do Hospital Municipal, além dos lotes que fazem frente com a mesma.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento Interno desta Casa, que seja realizada sua apreciação e consequente aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei, uma vez apreciado, seja, consequentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 25 de novembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMINI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
IVANI CARDOSO DALLA VALLE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N.º _____/2015.

Dá denominação a Rua do Módulo I entre as Quadras 07 e 10, Avenida Hitler Sansão e Avenida Holmis Ioris e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua que no projeto original era denominada Rua "J", do Setor Módulo I, localizada entre a Avenida Hitler Sansão, passando pela Quadra nº 07, Quadra nº 10, Área Comunitária do antigo Prédio da Prefeitura, Hospital Municipal e Colégio Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima, até a Avenida Holmis Ioris, passa a denominar-se **Rua Humberto de Campos**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários, inclusive a sinalização da via pública, bem como comunicar às Concessionárias de Serviços Públicos, as Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento em vigor, suplementadas na forma da Lei, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 25 de novembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Travessa Emmanuel, 605 – Centro – 78320-000 – Juína – Mato Grosso – Brasil

(66) 3566- 8300

www.juina.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM N.º 079/2015.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação da via pública urbana do Município de Juína/MT, e dá outras providências.

A denominação de que trata o presente projeto se dá pelo fato da via pública vem sendo utilizada pela população há décadas, e por um lapso das administrações anteriores, não foi elaborada a lei específica.

Deste modo, se faz necessária que o devido projeto seja aprovado para viabilizar a retificação da matrícula da área onde se localiza o antigo prédio da Prefeitura e do Hospital Municipal, além dos lotes que fazem frente com a mesma.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento Interno desta Casa, que seja realizada sua apreciação e consequente aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei, uma vez apreciado, seja, consequentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **25 de novembro de 2015.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
IVANI CARDOSO DALLA VALLE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N.º _____/2015.

Dá denominação a Rua do Módulo I entre as Quadras 07 e 10, Avenida Hitler Sansão e Avenida Holmis loris e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua que no projeto original era denominada Rua "J", do Setor Módulo I, localizada entre a Avenida Hitler Sansão, passando pela Quadra nº 07, Quadra nº 10, Área Comunitária do antigo Prédio da Prefeitura, Hospital Municipal e Colégio Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima, até a Avenida Holmis loris, passa a denominar-se **Rua Humberto de Campos**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários, inclusive a sinalização da via pública, bem como comunicar às Concessionárias de Serviços Públicos, as Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento em vigor, suplementadas na forma da Lei, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 25 de novembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Dpto. de Controle Urbano
Para: Assessoria Jurídica.

Data: 16 de novembro de 2015
CtrlUbn- nº 189/2015

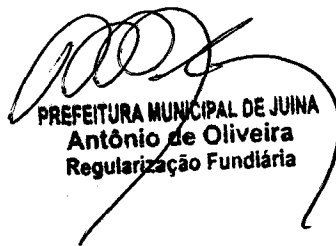
Estamos encaminhando a essa Assessoria Jurídica minuta de Projeto de Lei, versando sobre nome de via pública, para que seja enviado à Câmara Municipal.

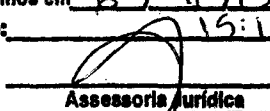
Tal bem de uso comum recebeu essa denominação há mais de duas décadas mas, por um lapso das administrações anteriores, não foi elaborada lei específica.

Há necessidade de que esta seja aprovada com certa urgência, para viabilizar a retificação da matrícula da área onde se encontra o antigo prédio da Prefeitura e do Hospital Municipal, além dos lotes que fazem frente com a mesma.

Neste ensejo, somos,

Cordialmente


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Antônio de Oliveira
Regularização Fundiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT	
Recebemos em	16 / 11 / 15
Horário:	15:15
 Assessoria Jurídica	

Minuta de Projeto de Lei

Lei nº _____

SÚMULA- Dá denominação a Rua do Módulo I entre as Quadras 07 e 10, Avenida Hitler Sansão e Avenida Holmis Ioris e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM,
Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A rua que no projeto original era denominada Rua "J", do Setor Módulo I, localizada entre a Avenida Hitler Sansão, passando pela Quadra nº 07, Quadra nº 10, Área Comunitária do antigo Prédio da Prefeitura, Hospital Municipal e Colégio Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima, até a Avenida Holmis Ioris, passa a denominar-se **Rua Humberto de Campos**.

Art.-2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de identificação.

Art.-3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 13 de novembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

